Procuradoria Geral

Publicado em 08/12/98
Macioneide Carneiro da Silva
Escriturária
Port. nº 185/97

LEI Nº 3.638/98 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1998

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente e expede outras providências.

A Prefeita do Município de Parauapebas - Estado do Pará - faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no montante de R$82.648,00 (oitenta e dois mil seiscentos e quarenta e oito reais), que se destinarão à Secretaria de Administração, na função programática como segue:

18.00108421882.032 – Manutenção de convênios com a Área Educacional	
3.1.2.0 – Material de Consumo	R$ 33.300,00
3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais	R$ 8.658,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	R$ 23.100,00
4.1.2.0 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R$ 17.590,00
Valor Total	R$ 82.648,00

Art. 2º - Os recursos necessários a abertura do presente crédito advirão do excesso de arrecadação do presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Parauapebas, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro do ano de 1998

Ana Isabel Mesquita Salmen
Prefeita

PARAUAPEBAS
CORAGEM E JUSTIÇA SOCIAL